

RESOLUÇÃO DO (A) PREFEITURA DO CAMPUS Nº 0023/2016

Designação de servidores para atuarem como fiscais técnicos do Contrato nº 1028/2016, celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e a empresa PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O PREFEITO DO CAMPUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666/93 e o constante dos autos do processo nº 23106.080514/2016-23,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores WILSON RAMOS SAMARCOS NETO, matrícula 1041606 e LEANDRO AGUIAR DA SILVA, matrícula 1077333, para atuarem como fiscais técnicos do Contrato nº 1028/2016, celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e a empresa PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA, visando o fornecimento de combustíveis em postos, sendo: etanol, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s-10 e agente redutor líquido automotivo - Arla 32, para o abastecimento dos veículos, maquinários/equipamentos pertencentes a frota desta Universidade.

Art.2º Compete ao fiscal técnico do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação dos serviços, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art.3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito do *Campus*.

Art.4º 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Goncalves de Oliveira, Prefeito Universitario da Prefeitura do Campus**, em 27/09/2016, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461568** e o código CRC **833CC813**.

C/ Cópia: Especificar as unidades para as quais foram distribuídas a resolução.

Referência: Processo nº 23106.080514/2016-23

SEI nº 0461568